

EDITAL DE OUTROS ITENS FINANCIÁVEIS COM A VERBA PROEX – CAPES

Programa de Pós-Graduação (Ciências) Fisiologia Humana

I. Revisão da língua inglesa em manuscritos OU publicação de artigos científicos de estudantes vigentes.

Vigência: de 29 de janeiro de 2024 até 31 de maio de 2024.

1. O programa de Pós-Graduação em Fisiologia Humana poderá custear a revisão da língua inglesa de um manuscrito OU a publicação de um artigo científico por estudante/ano (Mestrado ou Doutorado, regularmente matriculado no PPG ou recém egresso), obedecendo o seguinte critério de preferência em caso de limitação orçamentária:

1o) estudante vigente sem bolsa;

2o) estudante com bolsa CAPES;

3o) estudante com bolsa CNPq;

4o) estudante com bolsa FAPESP.

5o) egresso do programa (até dois anos após a defesa do título)

2. O estudante (vinculado à solicitação) deverá ser o primeiro autor do manuscrito ou artigo científico.

3. O manuscrito não deve ultrapassar 6.000 palavras.

4. O reembolso para o pagamento da publicação do artigo científico é limitado a R\$10.000,00.

5. O manuscrito ou artigo científico deverá estar relacionado à Dissertação ou Tese do estudante (aluno solicitante).

6. O estudante deverá apresentar o manuscrito ou artigo científico e o comprovante de revisão da língua inglesa ou pagamento do artigo científico (com verba PROEX) no ato da apresentação da banca de defesa (Dissertação ou Tese). Tais informações deverão ser relatadas também nos relatórios do exame de qualificação e de defesa.

7. É de responsabilidade do estudante e do orientador providenciar a revisão do manuscrito, contactando o revisor, informando sobre os critérios de uso de verba PROEX – CAPES e solicitando orçamento. Para o pagamento da publicação de artigo científico aplicam-se os mesmos critérios de uso de verba PROEX-CAPES.

Observação: a verba PROEX-CAPES não aceita INVOICE como comprovante de pagamento.

8. O orçamento com uso da verba PROEX para este fim deverá ser analisado pela CCP. Nessa análise deverá ser considerada a disponibilidade de verba PROEX na conta do PPG.

9. Nenhum pagamento será realizado pelo PPG sem que a documentação necessária esteja absolutamente de acordo com as normas CAPES e revisado pela secretaria do PPG com aval da coordenadoria.

10. A revisão de mais que um manuscrito OU publicação de artigo científico por estudante vigente (com primeira autoria) poderá ser analisada pela CCP em caráter excepcional.

11. A troca da primeira autoria do estudante no manuscrito após a revisão da língua inglesa paga com verba PROEX implicará em suspensão por 2 anos dos nomes do estudante e do orientador para QUAISQUER solicitações posteriores DE APOIO FINANCEIRO PARA QUALQUER MODALIDADE DE APOIO COM VERBA PROEX.

II. Custeio de participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório aplicados aos projetos dos estudantes.

Vigência: de 29 de janeiro de 2024 até 31 de maio de 2024.

1. O programa de Pós-graduação em Fisiologia Humana poderá custear cursos de aprimoramento técnico para estudantes bolsistas (Mestrado ou Doutorado regularmente matriculado no PPG).

2. O PPG poderá custear um curso de curta duração por estudante (Mestrado ou Doutorado), no território nacional.

3. O tema do curso deverá estar associado à formação científica, sempre associada ao tema do projeto de pesquisa do estudante.

4. O PPG aceitará solicitações de estudantes com até 18 meses de matrícula (mestrado) ou até 42 meses de matrícula (doutorado). Todas as solicitações deverão ser bem justificadas quanto à necessidade do curso para o aprimoramento do estudo vigente do estudante. O curso deverá ser finalizado dentro da vigência da matrícula do estudante no sistema Janus.

5. É de responsabilidade do estudante providenciar todas as informações relativas ao curso de interesse à CCP, informando também à entidade responsável pelo curso sobre os critérios de uso de verba PROEX – CAPES e solicitando orçamento.

6. O uso da verba PROEX para este fim deverá ser analisado pela CCP. Nessa análise deverá ser considerada a disponibilidade de verba PROEX na conta do PPG.

7. Nenhum pagamento será realizado pelo PPG sem que a documentação necessária esteja absolutamente de acordo com as normas CAPES e revisado pela secretaria do PPG com aval da coordenadoria.

III. Aquisição de HD externo para os estudantes

Vigência: de 29 de janeiro de 2024 até 31 de maio de 2024.

1. O programa de Pós-graduação em Fisiologia Humana poderá custear a aquisição de HD externo ou pen drive para estudantes (Mestrado ou Doutorado regularmente matriculado no PPG).

2. Cada estudante poderá solicitar um HD externo de até 1TB ou pen drive (válido para o Mestrado e Doutorado).

3. O PPG aceitará solicitações de estudantes até a solicitação da banca de defesa.

4. O uso da verba PROEX para este fim deverá ser analisado pela CCP. Nessa análise deverá ser considerada a disponibilidade de verba PROEX na conta do PPG.
5. A secretaria da CCP poderá intermediar a aquisição desse produto para unificar a nota fiscal.

IV. Seleção de propostas para solidariedade do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Humana com instituições afiliadas ao Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) da Sociedade Brasileira de Fisiologia (SBFis) e com Programas de Pós-Graduação com notas 3 ou 4 da Área de Ciências Biológicas-II

1. Objetivos da chamada

I - Promover a realização de ações adicionais de solidariedade do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Fisiologia Humana) com as instituições afiliadas do PMPGCF para além de seu papel de instituição nucleadora de oferecer disciplinas de formação para os inscritos no PMPGCF;

II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais pertencentes a programas de pós-graduação da área de Ciências Biológicas-II (CB-II) que receberam nota 3 ou 4 na avaliação quadrienal CAPES 2017-2020.

2. Termos gerais

A seleção entende como ações de solidariedade previstas para este edital duas modalidades, que não são mutuamente excludentes:

2.1. Cursos de curta duração de interesse das instituições solicitantes e que encontrem, dentre os orientadores do PPGCFH (<https://sites.usp.br/posfisio/orientadores/>), pessoal com a expertise necessária para ministrá-los in loco na instituição afiliada;

2.2. Colaboração científica experimental, seja através da realização de experimentos em conjunto, ensino de técnicas, workshops de curta duração, ou discussão de projetos de pesquisa conjuntos, a ser viabilizada in loco na instituição solicitante.

3. Do financiamento

Custeio de passagem e estadia do(s) ministrante(s) com a verba PROEX do PPGCFH.

4. Dos requisitos para inscrição

I - Ser instituição afiliada ao PMPGCF;

II - Ser programa de pós-graduação pertencente à área de Ciências Biológicas-II com nota 3 ou 4 na última avaliação quadrienal da CAPES;

III - Enviar para o e-mail posfisio@icb.usp.br arquivo em pdf com até 5 páginas detalhando a proposta (objetivos, duração, datas previstas, programa tentativo etc) dentro do escopo das modalidades de ações de solidariedade previstas nos Termos Gerais deste Edital, até a data máxima prevista (item 6).

5. Dos critérios de análise

As propostas recebidas serão avaliadas pela CCP do PPGCFH quanto à sua exequibilidade orçamentária e disponibilidade do(s) orientador(es) em desenvolverem as atividades propostas pela instituição afiliada ao PMPGCF ou pelo PPG CB-II com nota 3 ou 4.

6. Da realização das atividades

As solicitações devem prever calendários em que as atividades propostas sejam realizadas até o dia 13.12.2024. Para que possam ser avaliadas em tempo hábil pela CCP, as solicitações devem ser enviadas até 60 dias antes do início previsto para as atividades.